



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

EDITAL 55/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022

SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS EM EXTENSÃO PARA ATUAR NO PROJETO DE EXTENSÃO “PRÓ-ROBÓTICA: PENSAMENTO COMPUTACIONAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA”

A Diretora Geral do *Campus* Santo Augusto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam a **seleção de estudantes para atuar como bolsista em projeto de extensão**.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por objetivo inscrever, selecionar e classificar alunos (as) para participarem, na condição de alunos (as) bolsista (s) do projeto “*Pró Robótica: pensamento computacional na educação básica*”, vinculado ao Chamamento Público IFES nº 01/2021, conforme detalhamento a seguir:

Ação: Pró-robótica: pensamento computacional na educação básica
Coordenador: Adão Caron Cambaia
Resumo da ação: popularizar a tecnologia e a computação no Ensino Fundamental através do desenvolvimento de atividades de programação e robótica para utilização em sala de aula e oferta de curso a distância para 627 estudantes da Educação Básica com a temática “Computação e Programação na Educação Básica”.
Descrição básica das atividades: atuar como facilitador do processo de aprendizado e na confecção de material para a execução do projeto, em conjunto com as orientações do coordenador do projeto e demais membros da equipe, de acordo com as definições do projeto.

1.2. A seleção dos candidatos a bolsista será realizada pelo Coordenador do projeto, Professor Adão Cambraia.

2. DAS INSCRIÇÕES DOS (AS) CANDIDATOS (AS) A ALUNO (A) BOLSISTA

2.1. As inscrições dos (as) alunos (as) deverão ser realizadas, durante o período entre 12 a 17 de abril de 2022, através do formulário acessível pelo link abaixo:

<https://forms.gle/Mp1h2pDVRVEXcEkA7>

2.2. Para homologação da inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos indicados no formulário, informando:

- a) Nome completo;
- b) E-mail;
- c) Número da matrícula;
- d) Telefone de contato;



2.3. As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

3. DOS CANDIDATOS A ALUNO (A) BOLSISTA

3.1. O (A) candidato (a) à Bolsa Incentivo:

3.1.1. Deverá estar devidamente matriculado no IFFar – *Campus* Santo Augusto, em cursos na área de conhecimento do projeto, conforme item 1.1.

3.1.2. Deverá atuar sob a orientação do (a) Coordenador (a) da ação de extensão ou outro membro da equipe executora do projeto designado pelo Coordenador da ação de extensão.

3.1.3. Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de extensão, sem prejuízo das demais atividades.

3.1.4. Comprovar disponibilidade de tempo para dedicar-se à atividade, sem prejuízo das demais atividades estudantis ou acadêmicas.

3.1.5. Ao fazer sua inscrição neste processo seletivo, concorda com o disposto nas Resoluções CONSUP nº 77 e 78/2019, no que compete ao estudante bolsista:

- a) conhecer e cumprir as normas do programa de gestão de projetos;
- b) executar as atividades designadas e previstas no projeto, cumprindo a carga horária estipulada no Edital de seleção, em horários compatíveis com o desenvolvimento do projeto ao qual se vincula, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- c) submeter-se à orientação e supervisão do coordenador do projeto;
- d) participar de treinamentos, reuniões e outras atividades voltadas ao planejamento e à avaliação das ações programadas;
- e) assinar Termo de Compromisso antes de iniciar as suas atividades do projeto;
- f) apresentar relatório de atividades a coordenador do projeto, nos prazos estabelecidos;
- g) apresentar-se ao coordenador do projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de seu desligamento;
- h) submeter as publicações oriundas do projeto desenvolvido à anuência do coordenador do projeto;
- i) apresentar os resultados do projeto em eventos da área;
- j) fazer referência à sua condição de estudante bolsista, especificando a modalidade, e incluir o nome do coordenador e colaboradores do projeto nas publicações oriundas do projeto desenvolvido.

4. DOS VALORES DA BOLSA INCENTIVO (BI)

4.1. Os valores mensais das Bolsas de Incentivo são detalhadas no quadro a seguir:

Quantidade	Nível	Valor	Carga horária
01 + CR	Superior	R\$ 400,00	12 horas

CR – Cadastro de reserva.

4.2. Será permitido aos integrantes das equipes dos projetos, receberem bolsas de fomento referentes a outros projetos de pesquisa/extensão/inação, desde que tais projetos tenham objetivos distintos ao previsto neste Edital e que a execução das atividades previstas nos outros projetos não inviabilize a execução da proposta apoiada por este Edital. E ainda que esses outros projetos não tenham objeção a acúmulo de bolsas e que a carga horária total das bolsas acumuladas não ultrapasse o limite de 20 (vinte) horas semanais.

5. DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS



5.1. A seleção dos (as) candidatos (as) será de responsabilidade do (a) Coordenador (a) da ação, com base no currículo Lattes do candidato e entrevista.

5.2. No currículo Lattes, o candidato será avaliado pela produção acadêmica (artigos e resumos publicados) e pela participação em eventos, conforme tabela a seguir:

Item	Pontuação
Cursos na área	02 pontos
Participação em eventos – até 20hs	02 pontos
Participação em eventos – de 21 até 40hs	03 pontos
Participação em eventos – acima de 40hs	04 pontos
Resumo publicado em anais de eventos	05 pontos
Artigo completo publicado em anais de eventos	07 pontos

5.3. Na entrevista, o candidato será avaliado quanto à sua disponibilidade de tempo, interesse e conhecimento, conforme pontuação a seguir:

Critério	Pontuação
Disponibilidade de tempo para dedicação às atividades	Até 10 pontos
Conhecimento do candidato na área do projeto	Até 10 pontos
Demonstrar interesse na área e nas atividades do projeto	Até 10 pontos

5.4. As entrevistas serão agendadas conforme ordem de inscrição dos candidatos e os horários serão disponibilizados no Edital de homologação de inscrições.

6. DO CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
Publicação do Edital	12 de abril de 2022
Período de inscrições dos candidatos	12 a 17 de abril de 2022
Publicação da relação de inscritos	18 de abril de 2022
Entrevistas dos candidatos	19 de abril de 2022
Resultado dos recursos, classificação final e convocação dos candidatos selecionados	20 de abril de 2022

7. DOS COMPROMISSOS DO (A) ALUNO (A) BOLSISTA

7.1. Acatar e cumprir as orientações da Coordenação do projeto até a finalização do projeto;

7.2. Participar de ações de treinamentos do projeto;

7.3. Cumprir o seu Plano de Atividades;

7.4. Comunicar ao Coordenador de sua equipe qualquer alteração ocorrida;

7.5. Ter ética na condução das atividades do projeto;

8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DOS BOLSISTAS

8.1. O (A) aluno (a) bolsista poderá ser desligado (a) de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) A pedido do estudante;
- b) Por desistência do estudante;
- c) A pedido do Coordenador da Equipe;



- d) Por não cumprimento das exigências do projeto;
- e) Por trancamento de matrícula;
- f) Por sanção disciplinar;
- g) Por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h) Por descumprimento dos requisitos deste edital;
- i) Por descumprimento à legislação aplicável, em especial às descritas neste Edital.

8.2. Os estudantes que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos no decorrer do período, por meio de seleção gerida pelo coordenador ou aproveitamento de lista do Edital inicial de seleção.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Coordenador do projeto de extensão tem total autonomia para a tomada de decisões referentes à seleção e casos não previstos neste Edital.

9.2. Não caberá recurso contra as etapas desta seleção.

9.3. Havendo a disponibilização de novas bolsas para o projeto, nos termos do item 1.1, a concessão seguirá rigorosamente a classificação final deste processo seletivo.

9.4. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Santo Augusto, 12 de abril de 2022.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Marcia Fink
Diretora Geral
Portaria 318/2021

ASSINATURA ELETRÔNICA

Tarcísio Samborski
Diretor de Pesquisa, Extensão e Produção
Portaria 564/2020